

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2022**  
**PROCESSO Nº 2023014169**

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO E SAFATLE’S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021”.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão-GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAFATLE’S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.487.608/0001-71, com endereço na Rua Nilo Margon Vaz nº 63, Sala 21, Ed. Hospital São Nicolau – Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL DO REGO BARROS BITTENCOURT CUNHA**, portador do CI/RG nº 114.848.658 - DETRAN/RJ e do CPF nº 111.087.497-98, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 044/2022, firmado em 07 de junho de 2022, nos autos do Credenciamento nº 003/2021, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 e Resolução Normativa nº 00002/08, ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 044/2022**, de modo a permitir alteração

da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência e da Prorrogação, do referido Termo, ficando prorrogado o prazo de vigência por 08 (oito) meses, pelo período de **07 de junho de 2023 a 07 de fevereiro de 2024**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, em **CONSULTAS EM NEUROLOGIA**, conforme especificado no Credenciamento nº 003/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I, Tabelas I a VI), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e das condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo, pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**produção**), nos termos da Resolução nº 054/2021, de 16 de abril de 2021 e Resolução nº 066/2021, de 11 de julho de 2021, ambas do Conselho Municipal de Saúde, o valor global estimado de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Tabela abaixo:

| ESTABELECIMENTO             | REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO                       | PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS | QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO (08 MESES) | VALOR TABELA SUS + COMPLEMENTO      | VALOR ESTIMADO PARA (08 MESES) TABELA SUS + COMPLEMENTO |
|-----------------------------|--|----------------------------------|---|-------------------------------------|---|
| Profissionais / Clínicas    | - Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital. | Consulta em Neurologia           | 1.600   | R\$ 10,00<br>R\$ 40,00<br>R\$ 50,00 | R\$ 80.000,00   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |                                  |   |                                     | <b>R\$ 80.000,00</b>                                    |

\* Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 08 (oito) meses e respectivos valores mencionados na tabela acima, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2023/2024, sob a seguinte rubrica orçamentária:

| Projeto Atividade                                     | Dotação Orçamentária                     |
|---|--|
| <b>Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB</b> | <b>04.0401.10.122.4029.4281 - 339039</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do termo original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

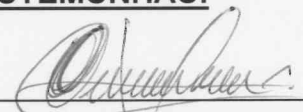
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

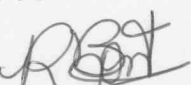
Catalão-GO, 15 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

*regul do Rego Barros*  
\_\_\_\_\_  
**SAFATLE'S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
Rafael do Rego Barros Bittencourt Cunha  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: CARLOS E. SALGADO  
CPF: 409.847.021-72

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Baura Ramos Bentes  
CPF: 008.877.863-46